



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde

Responsável pela Demanda: Graziela Tumelero Munhon Muliterno

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade ampliar e qualificar as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Caseiros/RS, por meio da oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

A crescente demanda da população por terapias alternativas e complementares, especialmente relacionadas ao tratamento de dores crônicas, saúde mental, estresse e ansiedade, evidencia a necessidade de implementação de serviços que promovam o cuidado integral e humanizado, alinhado aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados em número suficiente para suprir a demanda existente, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

2. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), abrangendo:

- Reiki;-
- Acupuntura; -
- Osteopatia;
- Yoga. -

Os serviços serão prestados junto ao Centro de Especialidades do Município, mediante agendamento e organização da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando cronogramas previamente definidos.

Condições de execução:

- Sessões com duração mínima de 45 minutos;
- Atendimento individual (exceto Yoga, em grupo de até 4 participantes);
- Pagamento conforme sessões efetivamente realizadas;
- Prestação contínua conforme demanda.



3. Estimativa das Quantidades

A contratação prevê:

- Até 80 (oitenta) sessões mensais;
- Distribuídas em até 20 sessões mensais por modalidade.

As quantidades representam estimativa máxima, podendo variar conforme a demanda.

4. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços de mercado, considerando o valor unitário por sessão para cada modalidade.

A estimativa global será obtida com base:

- Na quantidade mensal prevista de sessões;
- Multiplicada pelo valor unitário apurado;
- Projetada para o período de 12 (doze) meses.

O pagamento será realizado conforme a execução efetiva dos serviços.

5. Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada foi definida como a alternativa mais adequada, pois:

- Garante atendimento por profissionais qualificados;
- Permite rápida implementação dos serviços;
- Assegura padronização e qualidade;
- Reduz custos indiretos com capacitação e contratação direta;
- Facilita a gestão e fiscalização contratual.

6. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados;
- Cumprir os horários e cronogramas definidos;
- Garantir a qualidade técnica dos atendimentos;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- Responsabilizar-se pela execução integral dos serviços.



7. Levantamento de Mercado

Verificou-se a existência de empresas e profissionais especializados aptos à prestação dos serviços, sendo prática comum em diversos municípios a contratação terceirizada dessas atividades.

A tentativa de utilização de credenciamentos existentes (como o da AMUNOR) não se mostrou viável no momento, em razão da ausência de profissionais cadastrados.

8. Identificação das Possíveis Soluções

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pelo Município

Inviável no momento, devido à ausência de profissionais habilitados e ao tempo necessário para capacitação.

b) Convênios ou parcerias

Limitados pela inexistência de entidades disponíveis e pela menor capacidade de controle.

c) Credenciamento de profissionais

Viável, porém com maior complexidade administrativa e menor padronização.

d) Contratação de empresa especializada (solução escolhida)

Mais eficiente, com melhor controle, padronização e agilidade na execução.

9. Impactos Ambientais

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de prestação de serviços de natureza intelectual, sem geração significativa de resíduos.

10. Sustentabilidade e Acessibilidade

Não se aplicam critérios específicos de sustentabilidade e acessibilidade, considerando a natureza do objeto.

11. Viabilidade da Contratação

A contratação mostra-se:

- Tecnicamente viável, pela existência de fornecedores;
- Economicamente adequada, considerando o modelo por demanda;



- Administrativamente eficiente, com fácil gestão;
- Socialmente relevante, promovendo saúde e qualidade de vida.

12. Forma de Contratação

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13. Prazo de Execução

- Vigência inicial estimada: 12 meses;
- Possibilidade de prorrogação conforme legislação.

14. Fonte de Recursos

- Itens 01 e 04: Programa Acompanha RAPS (621.4011);
- Itens 02 e 03: Programa PIAPS/Rede Bem Cuidar (621.4011).

15. Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PICS é necessária, adequada e viável, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Caseiros, 24 de abril de 2026.


GRAZIELA TUMELERO MUNHON MULITERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE